



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº. 22/2025.

Excelentíssimos Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei que altera a Lei Municipal nº 1.549/2024, Lei Orçamentária Anual, para o exercício financeiro de 2025.

Desta forma, requer-se a análise e votação do referido Projeto de Lei.

Turuçu, 26 de maio de 2025.

IVAN EDUARDO SCHERDIEN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 22/2025

Altera a Lei Municipal nº 1.549/2024, Lei Orçamentária Anual, com vistas à abertura de Crédito Especial no orçamento vigente.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2025, um Crédito Especial, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sob as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão:	05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
Unidade:	03 – TRANSPORTE ESCOLAR
Função	12 - Educação
Subfunção:	362 – Ensino Médio
Programa:	0004 – Transporte Escolar
Proj./Atividade:	2.022 - Manut. Programa Apoio ao Transporte Escolar Alunos Rede Estadual
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo
Valor:	R\$ 50.000,00
Fonte de Recurso:	1571 – Transf. do Estado Referentes a convênios e Instrumentos Congêneres Vinc. à Educação
Detalh. da Fonte:	1401 - PEATE/RS – Progr. Estadual Apoio Transporte Escolar RS

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Especial, mencionado no artigo anterior, será usado a redução dos recursos da Dotação nº 674, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

Turuçu, 26 de maio de 2025.

IVAN EDUARDO SCHERDIEN
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores de Turuçu.

Encaminhamos o presente projeto de lei que autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente.

A presente medida decorre da necessidade de adequação orçamentária para a execução dos recursos.

Sendo assim, requer-se a aprovação deste projeto de lei, aproveitando, desde já, a oportunidade para reiterar nossos votos de estima e apreço.

IVAN EDUARDO SCHERDIEN
Prefeito Municipal